**AUTÓGRAFO DE LEI Nº 056/2015**

Data: 16 de junho de 2015.

Altera o Anexo I da Lei 2.460/2015, que dispõe sobre a concessão de diárias aos agentes políticos e servidores públicos na Administração Pública Municipal Direta e Indireta e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Fábio Gavasso, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, faz saber que o Plenário aprovou o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1°** Fica alterado o Anexo I da Lei nº 2.460/2015, que passa a vigorar na forma do Anexo I da presente Lei.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 16 de junho de 2015.

FÁBIO GAVASSO

Presidente

**ANEXO I**

Tabela de Valores de Diárias

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **CLASSIFICAÇÃO** | **DENTRO DO ESTADO** | **DEMAIS LOCALIDADES** |
| a) Prefeito e Vice-Prefeito | R$ 350,00 | R$ 510,00 |
| b) Secretário Municipal, Sub-Prefeito, Subsecretários, Procurador Geral, Procurador Jurídico, Secretário Adjunto, Assessor Adjunto, Controlador Geral, Contador e Diretor Executivo | R$ 340,00 | R$ 400,00 |
| c) Demais Servidores e Conselheiros Tutelares | R$ 200,00 | R$ 300,00 |